



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 273/93

APROVA CONCESSÃO DE REDUÇÃO NO VALOR DA ANUIDADE DOS CONTABILISTAS DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Plenário deste CRC-SE em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 1993, a respeito da concessão da redução do valor da anuidade para o exercício de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a concessão de redução do valor da anuidade dos contabilistas que percebem até 02 (dois) Salários Mínimos, devidamente comprovado, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor básico de 140 UFIR.

Art. 2º - Aos contabilistas que percebem de 02 (dois) a 03 (três) Salários Mínimos, devidamente comprovado, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor básico de 140 UFIR.

Art. 3º - E, aos contabilistas que percebem de 03 (três) a 04 (quatro) Salários Mínimos, devidamente comprovado, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor básico de 140 UFIR.

Art. 4º - A redução do valor da anuidade de 1993, aprovada por esta Resolução, será concedida até o dia 31.03.93.

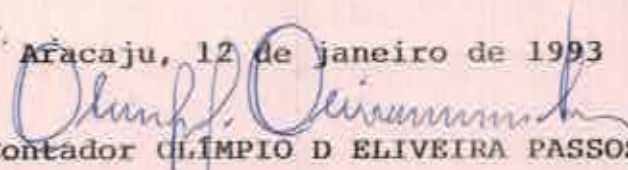
Art. 5º - Esta Resolução vigorará a partir desta data produzindo seus efeitos após homologação dos critérios pelo CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO

CUMPRA-SE

Aracaju, 12 de janeiro de 1993


Contador CLÁUDIO D. ELIVEIRA PASSOS
Presidente do CRC-SE